



**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA**  
**19ª Região com Jurisdição nos Estados do Amazonas e Roraima**  
**Serviço Público Federal**

**PORTARIA CRTR 19.ª REGIÃO N.º 044/2018**

**Dispõe sobre nomeação de Gerente Administrativo cargo em comissão do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 19.ª Região AM/RR.**

O Presidente do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 19.ª Região, com jurisdição nos Estados do Amazonas e Roraima, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei n.º 7.394, de 29 de outubro de 1985; Decreto n.º 92.790, de 17 de junho de 1986, e pelo Regimento Interno do CRTR;

**CONSIDERANDO** que a investidura em cargos ou emprego público depende da aprovação prévia em concurso público de provas ou de prova de títulos, de acordo com a natureza e a complexibilidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, **ressalvada as nomeações para cargo em comissão, declarado de livre nomeação (CF, art. 37, II);**

**CONSIDERANDO** que o STF na ADIN n.º 1.717 ~~foi~~ declarou a inconstitucionalidade do *caput* e do parágrafo 2.º do art. 58 da Lei n.º 9.649/1998 deixou consignado que os Conselhos Profissionais são autarquias federais e, portanto detentores de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira. Além de exercerem atividade típica de Estado, que abrange até o poder de polícia, tributar e punir no que concerne ao exercício de atividades profissionais regulamentadas;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de nomeação e exoneração *ad nutum* do servidor ocupante de cargo em comissão, declarado em lei de livre nomeação e exoneração, torna indevido o pagamento de qualquer tipo de compensação pela dispensa do cargo, conforme fundamento constante do V. Acórdão de Egrégio TST (AIRR - 81/2005-081-15-40. Rel. Min. Walmir Oliveira da Costa, 1.ª Turma, DJ - 27/06/2018);

**CONSIDERANDO** que o cargo em comissão poderá ser ocupado por empregado efetivo do CRTR 19.ª Região conforme anexo da portaria CRTR 19 n.º 18, de 6 de maio de 2018;

**CONSIDERANDO** o Art. 3º da portaria CRTR 19 n.º 18, de 6 de maio de 2018 que nomeou o senhor Gabriel Fernandes Lima como Encarregado de Secretaria do CRTR 19;

**CONSIDERANDO** a decisão exarada na Reunião de Diretoria do CRTR 19 do dia 09 de outubro de 2018, concernente a nomeação de Gerente Administrativo;

**CRTR 19ª REGIÃO**

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

Rua Michel Fokine (Ant. Rua 08), Nº 11, QD: Q, Conj. Shangrilal IV – Parque 10 de Novembro  
CEP: 69054-739 Manaus / AM Fone: (92) 3308-6914 Site: Fax: (92) 3213-9583  
Email: crtr19regiao@gmail.com / Site: www.crrt19.gov.br



**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA**  
**19ª Região com Jurisdição nos Estados do Amazonas e Roraima**  
**Serviço Público Federal**

**RESOLVE:**

Art. 1.º **EXONERAR** o senhor Gabriel Fernandes Lima como Encarregado de Secretaria do CRTR 19;

Art. 2.º **NOMEAR** o empregado Gabriel Fernandes Lima, brasileiro, solteiro, natural de Rio de Janeiro/RJ, nascido em 12/10/1989, inscrito no RG sob n.º 2505923 SSP/AM, expedido em 10/01/2006, no CPF/MF sob n.º 002.130.832-21 e no CTPS sob o n.º 1342417, série 0002/AM, expedido em 17/01/2007, para ocupar o cargo em comissão de **Gerente Administrativo** do CRTR 19ª Região;

Art. 3.º A presente Portaria retroagirá seus efeitos a 05 de outubro de 2018, com vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período a critério da Diretoria revogando as disposições em contrário.

Manaus/AM, 19 de outubro de 2018.

**JOSIMARIO RODRIGUES ALVES**  
Diretor Presidente do CRTR 19.ª Região

**CRTR 19ª REGIÃO**

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

Rua Michel Fokine (Ant. Rua 08), Nº 11, QD: Q, Conj. Shangrilar IV – Parque 10 de Novembro  
CEP: 69054-739 Manaus / AM Fone: (92) 3308-6914 Site: Fax: (92) 3213-9583  
Email: crtr19regiao@gmail.com / Site: www.crtr19.gov.br